

LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.110,00 (Um Mil e Cento e Dez Reais);  
Totalizando o valor de R\$ 23.229,45 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Edimilson Santo Eliziário  
Prefeito Municipal

**Protocolo 860853**

## Santa Teresa

## Decreto

### DECRETO Nº 227/2022

REGULAMENTA A LEI Nº 2.836/2022, PARA ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS E OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DENOMINADO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA".

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 60, da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa, e

Considerando o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei nº 2.836/2022, e o constante do processo administrativo nº 4.407/2022;

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto regulamenta a Lei nº 2.836/2022, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para participação do concurso municipal denominado "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa", em conformidade com o art. 1º, §1º, da mencionada Lei.

§ 1.º Os procedimentos e os requisitos para participação de todas as fases estão constantes no Anexo I.

§ 2.º A ficha de inscrição encontra-se no Anexo II.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
REGULAMENTO DO PRÊMIO CAFÉS ESPECIAS DE SANTA TERESA

#### 1) DO OBJETIVO

O Prêmio dos Cafés Especiais de Santa Teresa - 2022 consiste no reconhecimento dos produtores rurais de Santa Teresa que produzam cafés Arábica e Conilon, com o objetivo de incentivar a produção de cafés de alta qualidade, atendendo aos regulamentos nacionais de boas práticas de produção e, consequentemente, os quesitos de sustentabilidade para a cadeia produtiva cafeeira.

#### 2) DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

a) Poderão participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa produtores de Café Arábica e Conilon.

b) Estarão aptos a participar produtores do Município de Santa Teresa, sendo necessária a apresentação da ficha de inscrição e documento do imóvel (escritura, contrato de parceria, comodato e arrendamento).

#### 3) DATAS E PRAZOS

a) Lançamento do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa será no dia 29/04/2022.

b) As inscrições e envio das amostras deverão ser realizadas no período de 20/07/2022 a 09/09/2022, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 hs, no Escritório do Incaper de Santa Teresa.

c) A análise sensorial dos lotes inscritos será realizada de 13/09/2022 a 26/09/2022;

d) A divulgação dos 10 (dez) finalistas classificados de cada categoria será realizada no dia 27/09/2022;

e) Auditoria nas propriedades para verificação das boas práticas agrícolas e coleta de amostras dos lotes classificados será realizada no período de 03/10/2022 a 14/10/2022;

f) A análise sensorial dos cafés finalistas será realizada de 17/10/2022 a 26/10/2022;

g) O Evento de Encerramento e Premiação dos Vencedores será realizado no dia 28/10/2022.

#### 4) DO PADRÃO DOS LOTES

a) Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões, de acordo com a categoria:

I. Categoria 1: Café Arábica

(1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;

(2) Peneira: bica corrida;

(3) Bebida: café acima de 80 pontos (Specialty Coffee Association - SCA);

(4) Aspecto: uniforme;

(5) Umidade: 11% a 12%;

(6) Safra: 2021/2022.

II. Categoria 2: Café Conilon

(1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;

(2) Peneira: bica corrida;

(3) Bebida: café acima de 80 pontos (Coffee Quality Institute - CQI);

(4) Aspecto: uniforme;

(5) Umidade: 11% a 13%;

(6) Safra: 2021/2022.

#### 5) DOS LOTES INSCRITOS

a) Será aceito um único lote por propriedade/ produtor por categoria, composto por um mínimo de 123,0 kg por categoria, distribuídos em duas sacas beneficiadas de onde deverão ser retiradas as amostras para avaliação sensorial.

I) O cafeicultor deverá manter o lote de café armazenado até o final do prêmio.

II) De preferência, armazenar em sacarias plásticas e não em sacos de juta.

#### 6) DAS AMOSTRAS

a) As amostras devem ser enviadas em uma via lacrada e identificada juntamente com a ficha de inscrição devidamente assinada.

b) A amostra a ser enviada deverá conter o peso

de 2,0 kg no total, representando o lote inscrito, e estar acondicionada em sacola plástica com as informações referentes ao nome, município e lote, identificado no rótulo, conforme ficha de inscrição em anexo (anexo I).

c) Uma segunda amostra, da amostra inscrita de um 1,0 kg (contraprova), será obtida pelos avaliadores quando for feita a auditoria das boas práticas agrícolas.

I) No caso de discrepância entre a amostra submetida na inscrição e a amostra da contraprova, a primeira será retirada pela equipe de auditoria e o produtor será automaticamente desclassificado.

#### 7) LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

a) As amostras deverão ser entregues no Escritório Local do INCAPER de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

b) Contatos:

I) Incaper: Telefone: (27) 3259-1312 / (27) 99739-2329

II) Secretaria de Agricultura: (27) 3259-3685

c) Uma vez recebidas e devidamente identificadas, as amostras serão recodificadas para posteriormente serem submetidas à análise sensorial. Amostras abaixo do peso serão desclassificadas.

#### 8) ANÁLISE SENSORIAL

a) A análise sensorial para o café arábica será realizada seguindo a metodologia Specialty Coffee Association (SCA); para o café conilon, a Coffee Quality Institute (CQI), ambos nas avaliações de cafés especiais.

b) Cafés com notas inferiores a 80 pontos serão eliminados mesmo se obtiverem colocação entre os 10 (dez) finalistas de cada modalidade.

#### 9) DA COMISSÃO ORGANIZADORA

a) A comissão organizadora será composta por 1 (um) representante do Incaper, 1 (um) representante da secretaria de agricultura e desenvolvimento econômico municipal (SMAD), 1 (um) representante da secretaria de turismo e cultura, 1 (um) representante do sindicato dos trabalhadores rurais de Santa Teresa, 1 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Santa Teresa (IFES) e 1 (um) produtor de cafés especiais.

#### 10) DA COMISSÃO JULGADORA

a) A comissão julgadora será coordenada pelo Incaper.

b) Sua estrutura será composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores, oriundos das iniciativas pública e privada. Esses profissionais serão indicados e aprovados pela comissão organizadora.

#### 11) DOS FINALISTAS

a) Qualidade:

I) Serão classificados os 10 (dez) lotes por categoria que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora.

II) Todos os lotes finalistas irão receber certificados.

b) Sustentabilidade:

III) Serão classificados as 5 (cinco) propriedades que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora.

IV) Todos os finalistas irão receber certificados.

#### 12) AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

a) Todos os 10 (dez) finalistas de cada categoria receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, estabelecidos pelo currículo de sustentabilidade do Incaper (disponível em: <https://incaper.es.gov.br/ferramentas-de-apoio-tecnico>), sendo observados os seguintes itens:

I) Boas práticas agrícolas;

II) Uso racional de defensivos;

III) Gestão dos resíduos;

IV) Meio ambiente e conservação;

V) Saúde e segurança do trabalhador;

VI) Colheita e pós-colheita.

b) Apenas as três melhores notas, dentre os finalistas, serão premiadas.

#### 13) AVALIAÇÃO FINAL

a) Qualidade:

I) Será considerada a pontuação da análise sensorial.

b) Sustentabilidade:

II) Será considerada a pontuação obtida na avaliação de sustentabilidade.

#### 14) VENCEDORES

a) Serão considerados vencedores os participantes que obtiverem maior pontuação em cada categoria da avaliação sensorial e maior pontuação na avaliação dos critérios de sustentabilidade.

#### 15) DA PREMIAÇÃO FINAL

a) As premiações para qualidade se darão da seguinte forma: 1º, 2º e 3º colocados, categoria Arábica e 1º, 2º e 3º colocados, categoria Conilon.

I) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) As premiações para sustentabilidade se darão da seguinte forma: 1º, 2º e 3º colocados.

I) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

c) O valor da premiação será pago por transferência bancária, em nome do vencedor de cada categoria.

#### 16) DO LOCAL DE PREMIAÇÃO

a) A premiação ocorrerá no município de Santa Teresa, em local a ser definido pela comissão organizadora.

#### 17) DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

- a) O evento será realizado no dia da premiação e envolverá a participação dos 10 (dez) melhores cafés da categoria arábica e dos 10 (dez) melhores cafés da categoria conilon.
- b) Os 20 (vinte) lotes finalistas serão preparados e codificados por equipe técnica qualificada e serão inseridos em cupping, em espaço e local a serem definidos até a data do evento de premiação.
- c) Poderão participar das rodadas de cupping profissionais da área, comerciantes e o público em geral.
- d) Os proprietários de cada lote poderão estar presentes para negociações de venda com os potenciais compradores, entretanto, a participação na mostra não gera obrigação de comercialização do lote.

#### 18) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As decisões da comissão organizadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que terão pleno conhecimento e darão concordância no ato da inscrição.
- b) Após o resultado, o participante selecionado deverá estar disponível para os trâmites (fotos, entrevistas, matérias jornalísticas, etc.) com os responsáveis pelo prêmio.
- c) A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação pelo participante ou por seu representante dos termos deste regulamento.
- d) No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta da presente premiação.
- e) O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.
- f) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.
- g) Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela comissão organizadora do concurso e, ao seu exclusivo critério, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.
- Comissão Organizadora:  
 Cássio de Faria Venturini - Incaper - coordenador;  
 Antonio Resende Fernandes - IFES - Campus Santa Teresa - membro;  
 Aroldo Guss Tononi - Secretaria Munic. Agricultura e Desenv. Econômico - membro;  
 Carlos Henrique Bonfim - Produtor de café especial - membro;  
 Josieni Aparecida Ribeiro dos Santos - Secretaria Munic. Turismo e Cultura - membro;  
 Leandro Soares Moreira - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - membro.

ANEXO II  
 FICHA DE INSCRIÇÃO Código  
 nº: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR:  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF:  
 \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Município/UF:  
 \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_ E-mail:  
 \_\_\_\_\_  
 Uso da terra: \_\_\_\_\_ (1- Proprietário; 2- Meeiro; 3- Comodatário; 4- Arrendatário)

CATEGORIA:  
 ( ) Arábica ou ( ) Conilon Cultivar/  
 Clone: \_\_\_\_\_ Altitude da Lavoura  
 (m): \_\_\_\_\_  
 Preparo: \_\_\_\_\_ (1- Natural; 2- Despulpado;  
 3- Fermentado)  
 Secagem: \_\_\_\_\_ (1- Terreiro; 2- Terreiro  
 Suspenso; 3- Secador; 4- Outros)  
 Talhão: \_\_\_\_\_ Identificação do  
 Lote: \_\_\_\_\_ Nº de Sacas do Lote:  
 \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:  
 Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_ CPF:  
 \_\_\_\_\_  
 Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_  
 Área  
 total(ha): \_\_\_\_\_ INCRA: \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO:  
 Declaro que concordo com os termos do regulamento do PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA 2022, e afirmo que o lote de café inserido é de minha produção.  
 Santa Teresa, ..... de.....  
 . de 2022

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Agricultor  
 Assinatura Responsável pela Inscrição  
 .....  
 .....  
 .....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Código  
 nº: \_\_\_\_\_  
 Enviei a amostra correspondente a 2 Kg de café:  
 ( ) Conilon ( ) Arábica; Preparo: ( ) Natural  
 ( ) Cereja Descascado ( ) Despulpado ( )  
 Desmucilado; Secado via: ( ) Terreiro/Estufa ( )  
 Secador, para participação no " Prêmio Cafés  
 Especiais de Santa Teresa 2022".  
 Santa Teresa, ..... de.....  
 . de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Responsável pela Inscrição  
**Protocolo 860120**